



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000045/19 de 29 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 422.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.01.04.121.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0006.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320.000,00

05.01.10.301.0014.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

05.01.10.301.0006.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 53.000,00

05.01.10.301.0016.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.01.04.121.0002.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0016.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 500,00

05.01.10.301.0006.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.01 - S.E.R.M.

07.01.26.782.0008.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

373.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2019

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal